

RESOLUÇÃO Nº 001/2024 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Projeto de Resolução nº 001/2024, de autoria A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

Altera dispositivos da Resolução nº 10, de 19 de abril de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do município de Barra do Garças-MT.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os incisos I e II, do §1º, do art. 35, da Resolução nº 10, de 19 de abril de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 35 - (...)

§1º - (...)

- I- *Comum: contratação direta decorrente de licitação e dispensas de licitação cujos valores sejam inferiores a 20% dos dispostos pelos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e demais contratações não enquadradas nos referidos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021;*
- II- *Eletrônico: contratação direta decorrente das dispensas de licitação enquadradas no disposto pelos incisos I e II art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Exceto, nas compras cujos valores sejam inferiores a 20% dos dispostos pelos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021 e nas demandas que ocorram em virtude de urgência e desde que devidamente justificada."*

Art. 2º - O Parágrafo único, do art. 46, da Resolução nº 10, de 19 de abril de 2023, passa a vigorar acrescido do inciso I, com a seguinte redação:

"Art. 46 - (...)

Parágrafo Único - (...)

- I- Não comparecendo nenhum fornecedor ou inexistindo lances, o rito passa a ser o comum e, existindo três ou mais orçamentos, será contratado o fornecedor que ofereceu o menor orçamento para estimativa de preços durante fase interna do processo nos termos do art. 39 §1º c/c 40, III da presente resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições

Salá das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 18 de janeiro de 2024

Florizán Luis Esteves
Vereador-Solidariedade
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Jairo Marques Ferreira
Vereador - Republicano
2º Secretário

TERMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento a Legislação em vigor, procedi nesta data, a publicação do ato administrativo abaixo no local especificado
Ato: Edição nº 3255

Local: Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva
barradogarcas.mt.leg.br - fb.com/camarabarradogarcas

Barra do Garças/MT 19/01/2024
Ramylle Lechôa da Silva

TERMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento a Legislação em vigor, procedi nesta data, a publicação do ato administrativo abaixo no local especificado.
Ato: Edição nº 3255

Local: Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva
barradogarcas.mt.leg.br - fb.com/camarabarradogarcas

Barra do Garças/MT 18/01/2024
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

em contrário.